

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

Gabinete da Vice-Presidência

ATASESECIV-GVP - 52025

Código de validação: B51E50E8AC

No período do dia 31 de outubro até o dia 07 de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às quinze horas, na Sala de Sessão Virtual deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO MORAES BOGEA, foi aberta a sessão da Seção Cível. Presentes os Senhores Desembargadores: ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, ANTONIO JOSE VIEIRA FILHO, CLEONES CARVALHO CUNHA, GERVASIO PROTASIO DOS SANTOS JUNIOR, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBARACK MALUF, JOSE GONÇALO DE SOUSA FILHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, KLEBER COSTA CARVALHO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, LUIZ DE FRANCA BELCHIOR SILVA, MARCELO CARVALHO SILVA, MARCIA CRISTINA COELHO CHAVES, MARIA DO SOCORRO MENDONCA CARNEIRO, MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, RAIMUNDO JOSE BARROS DE SOUSA, RICARDO TADEU BUGARIN DUA LIBE, ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE E TYRONE JOSE SILVA E O JUIZ EM SUBSTITUIÇÃO NO SEGUNDO GRAU EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA. O Procurador(a) de Justiça: Dr (a). MARILEA CAMPOS DOS SANTOS COSTA e a Secretária: SIMONE DÉ FÁTIMA VIANA RANGEL. Aprovada a Ata da sessão anterior: 1 - AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO 0802458-69.2021.8.10.0000 – PJE.; AGRAVANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA; ADVOGADO: ALVARO ABRANTES DOS REIS (OAB/MA 8174); AGRAVADO: BERNARDO SOUSA SILVA; ADVOGADO: NEMESIO RIBEIRO GOES JUNIOR (OAB/MA 6603); RELATORA: DESA. MARCIA CRISTINA COELHO CHAVES; “SEÇÃO CÍVEL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA”. 2 - AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO 0819310-71.2021.8.10.0000 – PJE.; AGRAVANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA; ADVOGADO: MARCIO VINICIUS MAIA SOUSA (OAB/MA 11.948); GUSTAVO FONTELES CARVALHO PEREIRA (OAB/MA 8501); KARINA DE SOUSA MORAES (OAB/MA 18.781); AGRAVADO: ELVACI REBELO MATOS; ADVOGADO: EDIBERTO REBELO MATOS JUNIOR (OAB/MA 8892); RELATORA: DESA. MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO; “SEÇÃO CÍVEL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA”. 3 – AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO 0822715-81.2022.8.10.0000 – PJE.; AGRAVANTE: CONDOMÍNIO PRADO RESIDENCE; ADVOGADOS: RENATA FREIRE COSTA (OAB/MA 11.400); DANIEL AUGUSTO PAIVA DE AZEVEDO (OAB/MA 16.239); ELAINE ASSUNÇÃO DA SILVA (OAB/MA sob o nº 20.392); CIRO OLIVEIRA (OAB/MA sob o nº 10.070); JUDSON EDUARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB/MA 13.500); AGRAVADO: LAURENNE MILHOMEM SOUSA MORAES; ADVOGADO: MICHELLE L. MOREIRA (OAB/MA 8.683); RELATOR: DES. MARCELO CARVALHO SILVA; “SEÇÃO CÍVEL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. 4 - EMBARGOS DE



ATASESECIV-GVP - 52025 / Código: B51E50E8AC
Valida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**Tribunal de Justiça****Gabinete da Vice-Presidência**

DECLARAÇÃO NA RECLAMAÇÃO 0803973-08.2022.8.10.0000 – PJE.; EMBARGANTE: GETULIO ALVES PEREIRA; ADVOGADOS: SAMARA LETÍCIA LOPES DA SILVA (OAB/PI 17951) e BRUNO JOSE FERNANDES SOUZA (OAB/PI 18.662); EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A; ADVOGADO: NELSON WILIANS FRANTONI RODRIGUES (OAB/MA 9.348); RELATORA: DESA. MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO; “A SEÇÃO CÍVEL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU E REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA”. 5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA RECLAMAÇÃO 0804925-84.2022.8.10.0000 – PJE.; EMBARGANTE: DETRAN/MA-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO MARANHÃO; ADVOGADO: MARCIO VINICIUS MAIA SOUSA (OAB/MA11948); EMBARGADO: JOCIVAN RIBEIRO TORRES; ADVOGADO: MARCOS JORGE DOS SANTOS (OAB/MA12197); RELATOR: DES. TYRONE JOSÉ SILVA; “A SEÇÃO CÍVEL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU E REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR “. 6 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA RECLAMAÇÃO 0807897-27.2022.8.10.0000 – PJE.; EMBARGANTE: RONALDO SOARES MALHEIRO; ADVOGADO: RONALDO SOARES MALHEIRO (OAB/MA 10.410); EMBARGADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO - DETRAN/MA; ADVOGADO: ANA PAULA FREITAS DE SOUSA (OAB/MA 25.862); RELATORA: DESA. MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO; “A SEÇÃO CÍVEL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU E ACOLHEU PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA”. 7 - RECLAMAÇÃO 0808270-63.2019.8.10.0000 – PJE.; RECLAMANTE: CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES E LIVING AFENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; ADVOGADO: CHRISTIAN OMETTO CARREIRA PAULO (OAB/MA Nº 9.125) e ÍTALO DIOGO TORRES DA SILVA (OAB/MA Nº 10.976); RECLAMADA: 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO LUÍS; TERCEIRO INTERESSADO: TATIANA ARANTES DE ANDRADE E JOAO LUÍS SILVA MACHADO; RELATORA: DESA. MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO; “A SEÇÃO CÍVEL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA”. 8 - RECLAMAÇÃO 0810591-37.2020.8.10.0000 – PJE.; RECLAMANTE: BANCO ITAUCARD S.A.; ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA (OAB PI 7036-A); RECLAMADA: TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO LUÍS; TERCEIRO INTERESSADO: RISONEIDE JERONIMO DA SILVA; ADVOGADO: JOSE DE ANCHIETA BRANDAO NEVES JUNIOR (OAB/MA 7422); RELATORA: DESA. MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO; “A SEÇÃO CÍVEL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA” Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a Sessão do que foi lavrada a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, Edvania Andrade de Oliveira, secretariei e escrevi. Está conforme o original. Coordenadoria das Seções de Direito Público, de Direito Privado e de Direito Criminal e das Câmaras de Direito Criminal, em São Luís, 07 de novembro de 2025.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-Presidência

Desembargador RAIMUNDO MORAES BOGÉA
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16394

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2025 11:07 (RAIMUNDO MORAES BOGÉA)



ATASESECIV-GVP - 52025 / Código: B51E50E8AC
Valida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

3

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente